

Re: Fwd: ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 (Cam Mun de Congonhas)

fernandovieira@congonhas.mg.leg.br

24 de julho de 2025 às 07:48

Para: licitacao@congonhas.mg.leg.br

Ref.: Processo Administrativo nº CMC-PAC-2025/00002 – Pregão Eletrônico nº 002/2025

Prezado Pregoeiro,

Em atenção ao novo pedido de esclarecimento recebido, referente ao item 4.7 do edital do processo em epígrafe (fornecimento de uniformes e materiais), este setor de planejamento analisou a questão e esclarece o seguinte:

- 1. Uniformes:** O fornecimento de uniformes completos e adequados para todos os postos de trabalho é de responsabilidade da CONTRATADA. Esclarecemos que não há, no edital, uma norma específica que fixe a quantidade exata de uniformes. Contudo, tendo em vista o princípio da razoabilidade e a necessidade de garantir que os funcionários estejam sempre em boas condições de apresentação e higiene, a Administração estabelece como parâmetro mínimo o fornecimento de 2 (duas) calças e 2 (duas) camisas por funcionário. O controle sobre a quantidade exata, a reposição e a adequação do uniforme ao método de trabalho da empresa são de gestão da própria CONTRATADA, desde que os funcionários estejam sempre devidamente uniformizados.
- 2. Materiais (EPIs):** A referência a "materiais necessários" no item 4.7 do edital diz respeito, principalmente, aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que sejam exigidos pela legislação ou por normas de segurança para o desempenho de funções específicas. Exemplos incluem, mas não se limitam a, botas de proteção, luvas ou óculos de segurança, sempre que as atribuições do cargo e as normas aplicáveis o exigirem.
- 3. Insumos (Materiais de Consumo):** Fica esclarecido que **NÃO** é de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de insumos e materiais de consumo para a execução dos serviços de limpeza, conservação e copa. Itens como produtos de limpeza (sabão, detergente, desinfetante), bem como utensílios de uso geral (vassouras, rodos, panos de chão, etc.), serão fornecidos pela CONTRATANTE (Câmara Municipal).

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

23 de julho de 2025 às 15:45, licitacao@congonhas.mg.leg.br escreveu:

Boa tarde,

Segue pedido de esclarecimento referente ao Pregão 02/2025.

Att.,

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Rafaela Passos" <

rafaela.passos@grupoprovac.com.br

Para:

licitacao@congonhas.mg.leg.br

Cc: "Guilherme Henrique" <>

guilherme.henrique@grupoprovac.com.br

Recebida: 22 de julho de 2025 às 10:47

Assunto: ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 (Cam Mun de Congonhas)

Prezado Pregoeiro e Comissão de Licitação, bom dia!

PREGÃO ELETRÔNICO: 90002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE APOIO ADMINISTRATIVO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

Segue abaixo pedido de esclarecimento ref. ao processo supracitado:

- 1) Considerando o item 4.7 do escopo (página 6), gostaríamos de confirmar: o fornecimento dos materiais necessários para a execução das atividades será de responsabilidade da contratada ou da contratante?

Desde já agradeço!

Atenciosamente,



RAFAELA PASSOS
ASSISTENTE DE LICITAÇÃO

📍 Rua Carlos Gomes, 1107 - Centro
Araraquara - SP CEP 14801-340

☎ (16) 3301-6000 | Ramal 6048

✉ rafaela.passos@grupoprovac.com.br

🌐 www.grupoprovac.com.br

****Lei (LGPD) n. 13.709/2018. Esta mensagem pode conter informação confidencial, privilegiada e de tratamento de dados pessoais, sendo seu sigilo protegido por lei. Nossa informação é controlada, segura e autorizada pelo titular. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.**

Agradecemos sua cooperação!**